



GABINETE DO VEREADOR
THIAGO BARROS RICARTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 020/2026

Declara de Interesse Público Municipal a Associação Beneficente dos Moradores do Sítio Cidade, no Município de Orós, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Orós, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Público Municipal a Associação Beneficente dos Moradores do Sítio Cidade, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Cidade, zona rural do Município de Orós/CE, regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior tem por finalidade promover ações de caráter social, comunitário, cultural, educacional, esportivo e de apoio ao desenvolvimento rural, visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Sítio Cidade.

Art. 3º - A declaração de que trata esta Lei não implica em repasse automático de recursos financeiros, ficando a entidade sujeita ao cumprimento das exigências legais para celebração de convênios, parcerias ou termos de cooperação com o Poder Público.

Art. 4º - A Associação deverá manter-se fiel às suas finalidades estatutárias e à legislação vigente, podendo perder o título de Interesse Público caso deixe de cumprir os objetivos que motivaram a presente declaração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orós, 13 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Barros Ricarte
Vereador



www.camaraoros.ce.gov.br



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br
CNPJ 06.737.308/0001-09